

PREFEITURA DE PIRACANJUBA
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 221/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023

CONTRATANTE: Município de Piracanjuba, CNPJ nº 01.179.647/0001-95.
CONTRATADO: MB da Silva Pinheiro Comércio Serviços ME, CNPJ nº 15.643.028/0001-14. DO OBJETIVO: Fornecimento do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 37/2023 constante no Pregão Eletrônico nº 82/2023 que tem por objeto o fornecimento de materiais e insumos de informática afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO. Valor Total: R\$ 5.420,50. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações. Vigência: 17/10/2024 à 31/12/2024. Piracanjuba/GO, 17 de outubro de 2024 – Cicerônia Pereira de Brito – Gestora do Fundo Municipal de Educação de Piracanjuba/GO.

PREFEITURA DE PIRACANJUBA
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 222/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023

CONTRATANTE: Município de Piracanjuba, CNPJ nº 01.179.647/0001-95.
CONTRATADO: A H da S Moraes - ME, CNPJ nº 02.437.839/0001-17. DO OBJETIVO: Fornecimento do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 37/2023 constante no Pregão Eletrônico nº 82/2023 que tem por objeto o fornecimento de materiais e insumos de informática afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO. Valor Total: R\$ 960,00. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações. Vigência: 17/10/2024 à 31/12/2024. Piracanjuba/GO, 17 de outubro de 2024 – Cicerônia Pereira de Brito – Gestora do Fundo Municipal de Educação de Piracanjuba/GO.

 Outlook

Extratos (Contratos de Fornecimento nº 221 e 222/2024 - Pregão Eletrônico nº 82/2023 - ARP nº 37/2023)

De Licitação Piracanjuba <licitacaopiracanjuba@hotmail.com>

Data Qui, 17/10/2024 10:42

Para DIÁRIO DO ESTADO <editais@diariodoestado.com.br>

 1 anexos (20 KB)

Extrato (Contratos de Fornecimento nº 221 e 222.2024 - ARP nº 37.2023 - PE nº 82.2023).docx;

Bom dia!

Segue em anexo Extratos dos Contratos de Fornecimento nº 221 e 222/2024 referentes aos autos do Pregão Eletrônico nº 82/2023 - ARP nº 37/2023 para devida publicação no dia **18 de outubro de 2024 (sexta-feira)**, no seguinte meio:

- **DE (Diário do Estado).**

Favor confirmar o recebimento deste.

Sem mais.

Obrigada!

Atenciosamente,

Taynara Cardoso Barbosa
Departamento de Licitação

 Outlook

Contratos de Fornecimento nº 221 e 222/2024 (Pregão Eletrônico nº 82/2023 - ARP nº 37/2023)

De Licitação Piracanjuba <licitacaopiracanjuba@hotmail.com>

Data Qui, 17/10/2024 10:46

Para Prefeitura de Piracanjuba Publicações no site oficial <prefeituradepiracanjuba_site@outlook.com>

 2 anexos (5 MB)

Contrato de Fornecimento 221.2024 (MB).pdf; Contrato de Fornecimento 222.2024 (A H).pdf;

Bom dia!

Segue em anexo Contratos de Fornecimento nº 221 e 222/2024 referentes aos autos do Pregão Eletrônico nº 82/2023 - ARP nº 37/2023 para devida publicação no Site Oficial da Prefeitura de Piracanjuba/GO.

Sem mais.

Obrigada!

Atenciosamente,

Taynara Cardoso Barbosa
Departamento de Licitação


 Outlook

RE: Contratos de Fornecimento nº 221 e 222/2024 (Pregão Eletrônico nº 82/2023 - ARP nº 37/2023)

De Prefeitura de Piracanjuba Publicações no site oficial <prefeituradepiracanjuba_site@outlook.com>

Data Qui, 17/10/2024 15:38

Para Licitação Piracanjuba <licitacaopiracanjuba@hotmail.com>

 1 anexos (353 KB)

822023.jpg;

Saudações!

Email recebido e arquivo devidamente publicado no seguinte link:

ARQUIVO: <https://piracanjuba.go.gov.br/wp-content/uploads/Contratos-de-Fornecimento-Pregao-Eletronico-n-82-2023-ARP-n-37-2023.zip>

LINK PRINCIPAL: <https://piracanjuba.go.gov.br/licitacao/pregao-eletronico-no-082-2023/>

De: Licitação Piracanjuba <licitacaopiracanjuba@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 17 de outubro de 2024 10:46

Para: Prefeitura de Piracanjuba Publicações no site oficial
<prefeituradepiracanjuba_site@outlook.com>

Assunto: Contratos de Fornecimento nº 221 e 222/2024 (Pregão Eletrônico nº 82/2023 - ARP nº 37/2023)

Bom dia!

Segue em anexo Contratos de Fornecimento nº 221 e 222/2024 referentes aos autos do Pregão Eletrônico nº 82/2023 - ARP nº 37/2023 para devida publicação no Site Oficial da Prefeitura de Piracanjuba/GO.

Sem mais.

Obrigada!

Atenciosamente,

Taynara Cardoso Barbosa
Departamento de Licitação

Publicidade Legal

EDITAL DE 1ª e 2ª LEILÃO ELETRÔNICO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Lei nº 9.514/97

1º LEILÃO: 12 de Novembro de 2024, encerrando às 14h00min (horário de Brasília).
2º LEILÃO: 13 de Novembro de 2024, encerrando às 14h00min (horário de Brasília).

ALGÉCIO BUENO DA SILVA, Leiloeiro Público Oficial, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 052. CPF: xxx.xxx.xxx-91, com endereço na Avenida Sombriera, 574, Conj. Castelo Branco, Qd. 07, Lt. 02, Bairro: Cidade Jardim, Goiânia - GO, CEP: 74413-125, Telefone: (62) 4107-0711; FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que realizará o FIDUCIÁRIO LEILÃO na modalidade eletrônica, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, mediante autorização pela CREDORA FIDUCIÁRIA D4YOU SECURITIZADORA DE CREDITO SA com sede na cidade de BRASÍLIA 503 Conj A B1 B-D-F 503 Conj A B1 B, QUADRA SEP 503 Conj A B1 B, inscrita no CNPJ sob nº 44.259.115/0001-70, conforme Contrato de Cessão de Crédito nº 51768, emitido em 22/08/2022, a garantia fiduciária registrada sob o R-7-6987 a favor da credora POLO CRED - SCMEPP, no qual foi cedido e transferido, com todos os direitos, a favor da cessionária D4YOU SECURITIZADORA DE CREDITO S.A. inscrita no CNPJ sob nº 44.259.115/0001-70, devidamente averbado na matrícula do imóvel sob nº 44.259.115/0001-70, nos termos do celebrado com o DEVEDOR EMITENTE E GARANTIDOR FIDUCIANTE: B2M INC LTDA, CPF/CNPJ: 44.671.005/0001-1. End.: Rua C 234, nº 548, Lote 14, Jardim América, Goiânia/GO CEP: 74305-440; e os CO-EMITENTE(S) - DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S): MELO INCORPORADORA E URBANISMO EIRELI, CPF/CNPJ: 33.008.020/01-9. End.: Rua C 234, nº 1.045, Jardim América, Goiânia/GO CEP: 74290-045; MARIA JOSE DE FIGUEIREDO MELO, CPF/CNPJ: xxx.xxx.x01-82, End.: Rua R. Vário Medeiros de Melo, nº 332, Centro, Firmimópolis/GO CEP: 76105-000; VITOR HUGO DE FIGUEIREDO MELO, CPF/CNPJ: xxx.xxx.x1-21, End.: Rua G, 248, nº 423, Apq506, Setor Nova Suíça, lote 11, 2718 L18 A22 - Goiânia - GO CEP: 74290-220; e VANIO MEDEIROS DE MELO FILHO, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.x81-53, e no Registro Geral nº 737704, SSP/GO, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Rua Dr. Vário Medeiros de Melo, nº 332, Sator Centro, Firmimópolis, Goiás, CEP: 76105000. IMÓVEL OBJETO DO LEILÃO EXTRAJUDICIAL: IMÓVEL: Um terreno com área de 1.941,47 metros quadrados, situados no prolongamento da Avenida Mario Rezende, atualmente Rua Araçuaia, nesta cidade, dentro das seguintes divisas e confrontações, começa no alinhamento da Rua Dr. Mario Rezende, em um quarteirão, cravado dividindo com Ambrósio Borges da Silva, dividindo com este segue para o lado 49°29'56", com a distância de 10,58 metros; 50°27'29", 3,80 metros, com Antônio Leite, no rumo de 39°32'55", com 27,64 metros com Geraldo Pontes dos Passos e espolio de D.M. de Jesus, no rumo de 48°16'58", com 27,85 metros, com André Lopes da Costa, no rumo de 48°29'56", com 15,29 metros, com Anderson Ribeiro no rumo de 42°03", com 14,90 metros com Maria dos Anjos Conceição, no rumo de 31°33", com 13,02 metros, com o mesmo rumo e na distância de 13,02 metros com João Moura, com Alípio Lourenço e outros, no rumo de 47°37'36", com 36,08 metros, pelo alinhamento da Rua Dr. Mario Rezende no rumo de 42°31'19", com 28,68 metros, havendo no mesmo uma casa com 05 cômodos, construída de tijolos e coberta de telhas tipo francesas; imóvel devidamente matriculado sob nº 6.987, CNJ nº 0289692.0006987-29 no Cartório de registro de imóveis de Firmimópolis/GO.

Em cumprimento do disposto no Art. 27 da Lei nº 9.514/97 e ao disposto na Cédula de Crédito Bancário, são designados os leilões indicados a seguir: 1º LEILÃO: 12 de Novembro de 2024, encerrando às 14h00min (horário de Brasília) com lance mínimo igual ou superior a R\$ 3.225.953,82 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos), nos termos do art. 27, § 1º da Lei 9.514/97, não havendo lances no 1º Leilão fica designado o 2º LEILÃO: 13 de Novembro de 2024, encerrando às 14h00min (horário de Brasília) arrematando quem maior lance ofertar, sendo considerado o lance como lance mínimo o valor igual ou superior ao valor atualizado da dívida R\$ 5.793.072,15 (cinco milhões, setecentos e noventa e três mil, setenta e dois reais e quinze centavos), nos termos do art. 27, § 2º da Lei 9.514/97. O 1º e 2º LEILÃO serão realizados por meio do site www.leiloespgo.com.br, sendo que para realização dos lances on-line a eventual interessado deverá proceder ao cadastramento com antecedência mínima de 48h, aceitando os termos e regras do referido site. Nos termos do disposto no parágrafo 2-B art. 27, da Lei 9.514/97, o devedor(a)s fiduciante(s) e assegurado o direito de exercer o seu direito de preferência na aquisição do imóvel, até a data da realização do segundo Leilão. As vendas ficarão, portanto, condicionadas ao não exercício da preferência pelo(a) devedor(a)s fiduciante(s). A solicitação, pelo devedor(a)s fiduciante(s), para o exercício do direito de preferência deverá ser realizada diretamente a CREDORA FIDUCIÁRIA por meio do telefone (91) 98005-5060 ou e-mail alex@exchameim.com.br. Se exercido o direito de preferência pelo devedor(a)s fiduciante(s), este deverá efetuar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente ao da sua dívida, somados aos encargos, despesas e demais valores previstos em lei, o que totaliza: R\$ 5.793.072,15 (cinco milhões, setecentos e noventa e três mil, setenta e dois reais e quinze centavos), incluindo, ainda, a responsabilidade de pagamento da comissão do leiloeiro, que será no montante de 5% (cinco por cento) sobre a totalidade do valor a ser pago pelo(a)s devedor(a)s fiduciante(s). Se o(a)s devedor(a)s fiduciante(s), não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos no presente Edital, considerar-se-á automaticamente a sua desistência do exercício de preferência na compra do imóvel. Nesse caso, havendo licitação, o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. Todos os débitos pendentes relativos a tributos e/ou despesas condominiais que incidam sobre o imóvel serão de responsabilidade do vendedor até a data do leilão. Correrá por conta do arrematante todas as despesas e procedimentos relativos à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, averbações, emolumentos cartorários, impostos de transmissão, registros e alic, despesas com regularização e encargos da área construída e alic, junto aos órgãos competentes (se houver), bem como a desocupação, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97. A CREDORA FIDUCIÁRIA não responde pelas condições físicas do imóvel e nem mesmo por eventuais divergências existentes entre o imóvel e sua documentação, ficando por conta do Arrematante todas as providências e despesas necessárias aos reparos e às regularizações necessárias, ainda que originadas antes da data do Leilão. Em caso de evicção (perda da coisa por força de sentença judicial, transação ou alienação), a responsabilidade pela CREDORA FIDUCIÁRIA por evicção será limitada à devolução: (i) dos valores efetivamente pagos pelo Arrematante acrescido pelo IGP-M/FVG, a contar do pagamento da totalidade do imóvel; (ii) das despesas condominiais e tributos comprovadamente pagos pelo Arrematante; (iii) custas e emolumentos cartorários pagos em razão da cultura e registro da escritura definitiva de venda e compra. Fica esclarecido que, nesta hipótese, o Arrematante não poderá pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados no Artigo 460 do Código Civil Brasileiro, nem mesmo por benfeitorias eventualmente edificadas pelo Arrematante, desde que não houver registro de matrícula, pois não poderá pleitear direito de retenção. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada, pela CREDORA FIDUCIÁRIA e arrematante, no prazo de 30 (trinta dias) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal, caso o imóvel se encontrar desocupado no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação. Todos os procedimentos, referente à documentação e informações: p.p.s. Leilão, deverão ser realizadas e esclarecidas pela CREDORA FIDUCIÁRIA, devendo o arrematante entrar em contato direto com o vendedor para finalizar os procedimentos de escrituração e registro do imóvel. A desocupação do imóvel deverá ser providenciada pelo comprador, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante proposta de da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Dentro de 60 (sessenta) dias, contados da outorga da competente escritura de venda e compra, ressalvada a hipótese de extensão autorizada do prazo, o Arrematante deverá apresentar a CREDORA FIDUCIÁRIA, comprovação do registro do respectivo imóvel no Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de inobservância do prazo indicado, facultará a CREDORA FIDUCIÁRIA cobrar de imediato do Arrematante multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor do presente instrumento, e atualização monetária em conformidade com a variação "pro-rata-die" do IGP-M/FVG, se positiva, (utilizada com um mês de defasagem), ocorrida desde a data da infração até a data do efetivo pagamento, de juros de 1% ao mês, mais o fração. A CREDORA FIDUCIÁRIA está obrigada a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente especialmente, as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecida na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.799 de 08/10/1998. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade da averbação do construtor, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. Será de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis junto aos órgãos públicos, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, avulsas, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus. O arrematante deverá efetuar o pagamento integral do preço do imóvel arrematado, à vista, no prazo máximo de 24 horas após arrematação, por meio de depósito em conta de depósito em nome de CREDORA FIDUCIÁRIA D4YOU SECURITIZADORA DE CREDITO SA. BANCO: 529 - Pinbank, Agência: 0001, Conta Corrente: 162258-0, sendo devolvido qualquer outra forma de pagamento. 24 horas do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo (s) adquirente/arrematante, à vista, no prazo arrematado de 24 horas após arrematação, a ser depositada diretamente na conta corrente bancária indicada pelo Leiloeiro: Banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL (104), Agência 1626. Conta Corrente: xxxxxx-xx, Titular: ALGÉCIO BUENO DA SILVA. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. Realizado o Leilão a comissão do leiloeiro não será cobrada em hipótese alguma. O Termo de Arrematação deverá ser assinado pelo leiloeiro e pelo arrematante por meio de assinatura eletrônica via plataforma Gov.br, devendo o arrematante proceder com o devido cadastro junto a plataforma Gov.br para fins de formalização da assinatura digital. O não pagamento da comissão do leiloeiro e do imposto de arrematação desistente, não sendo efetivado o pagamento no prazo disposto no Edital, o imóvel será ofertado ao participante que ofertou o 2º maior lance, o qual, querendo, poderá realizar a arrematação nos termos do lance por ele ofertado. Será de responsabilidade do adquirente: Realizar a iniciativa necessária para registro da escritura, inclusive a obtenção de quitantes, declarações e documentos exigidos com o consequente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros dentro outorga; efetuar o pagamento de impostos incidentes sobre os imóveis, dentre eles IPTU, taxas condominiais, foro e demais taxas, a vencerem e partir da data arrematação. O Edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro www.leiloespgo.com.br, o qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidos. ATENÇÃO: É parte de forma integral do presente Edital de Leilão o inteiro teor da certidão (s) de matrícula (s) do imóvel (s), incluindo todos os seus registros, gravames, suas divisas, confrontações e a respectiva cadeia domínial, devendo o interessado examinar previamente os referidos registros, ficando ciente do seu inteiro teor para todos fins de direito, e que ao participar do Leilão não poderá alegar desconhecimento dos registros constantes na matrícula do (s) imóvel (s). As fotos divulgadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas, devendo o arrematante constatar a localização e situação real do imóvel, bem como os seus divisas, antes de qualquer ato de realização da alienação. As demais condições obedecerão ao que regula Lei 9.514/97 e ao Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 11 de fevereiro de 1.933 e Lei nº 13.138, de 26 de junho de 2015, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Edital publicado no site do leiloeiro www.leiloespgo.com.br na forma do artigo 27, § 10, da 497, EDITAL APROVADO PELA CREDORA FIDUCIÁRIA EM 04/10/2024.

valores efetivamente pagos pelo Arrematante acrescido pelo IGP-M/FVG, a contar do pagamento da totalidade do imóvel; (ii) das despesas condominiais e tributos comprovadamente pagos pelo Arrematante; (iii) custas e emolumentos cartorários pagos em razão da cultura e registro da escritura definitiva de venda e compra. Fica esclarecido que, nesta hipótese, o Arrematante não poderá pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados no Artigo 460 do Código Civil Brasileiro, nem mesmo por benfeitorias eventualmente edificadas pelo Arrematante, desde que não houver registro de matrícula, pois não poderá pleitear direito de retenção. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada, pela CREDORA FIDUCIÁRIA e arrematante, no prazo de 30 (trinta dias) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal, caso o imóvel se encontrar desocupado no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação. Todos os procedimentos, referente à documentação e informações: p.p.s. Leilão, deverão ser realizadas e esclarecidas pela CREDORA FIDUCIÁRIA, devendo o arrematante entrar em contato direto com o vendedor para finalizar os procedimentos de escrituração e registro do imóvel. A desocupação do imóvel deverá ser providenciada pelo comprador, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante proposta de da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Dentro de 60 (sessenta) dias, contados da outorga da competente escritura de venda e compra, ressalvada a hipótese de extensão autorizada do prazo, o Arrematante deverá apresentar a CREDORA FIDUCIÁRIA, comprovação do registro do respectivo imóvel no Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de inobservância do prazo indicado, facultará a CREDORA FIDUCIÁRIA cobrar de imediato do Arrematante multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor do presente instrumento, e atualização monetária em conformidade com a variação "pro-rata-die" do IGP-M/FVG, se positiva, (utilizada com um mês de defasagem), ocorrida desde a data da infração até a data do efetivo pagamento, de juros de 1% ao mês, mais o fração. A CREDORA FIDUCIÁRIA está obrigada a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente especialmente, as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecida na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.799 de 08/10/1998. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade da averbação do construtor, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. Será de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis junto aos órgãos públicos, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, avulsas, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus. O arrematante deverá efetuar o pagamento integral do preço do imóvel arrematado, à vista, no prazo máximo de 24 horas após arrematação, por meio de depósito em conta de depósito em nome de CREDORA FIDUCIÁRIA D4YOU SECURITIZADORA DE CREDITO SA. BANCO: 529 - Pinbank, Agência: 0001, Conta Corrente: 162258-0, sendo devolvido qualquer outra forma de pagamento. 24 horas do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo (s) adquirente/arrematante, à vista, no prazo arrematado de 24 horas após arrematação, a ser depositada diretamente na conta corrente bancária indicada pelo Leiloeiro: Banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL (104), Agência 1626. Conta Corrente: xxxxxx-xx, Titular: ALGÉCIO BUENO DA SILVA. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. Realizado o Leilão a comissão do leiloeiro não será cobrada em hipótese alguma. O Termo de Arrematação deverá ser assinado pelo leiloeiro e pelo arrematante por meio de assinatura eletrônica via plataforma Gov.br, devendo o arrematante proceder com o devido cadastro junto a plataforma Gov.br para fins de formalização da assinatura digital. O não pagamento da comissão do leiloeiro e do imposto de arrematação desistente, não sendo efetivado o pagamento no prazo disposto no Edital, o imóvel será ofertado ao participante que ofertou o 2º maior lance, o qual, querendo, poderá realizar a arrematação nos termos do lance por ele ofertado. Será de responsabilidade do adquirente: Realizar a iniciativa necessária para registro da escritura, inclusive a obtenção de quitantes, declarações e documentos exigidos com o consequente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros dentro outorga; efetuar o pagamento de impostos incidentes sobre os imóveis, dentre eles IPTU, taxas condominiais, foro e demais taxas, a vencerem e partir da data arrematação. O Edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro www.leiloespgo.com.br, o qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidos. ATENÇÃO: É parte de forma integral do presente Edital de Leilão o inteiro teor da certidão (s) de matrícula (s) do imóvel (s), incluindo todos os seus registros, gravames, suas divisas, confrontações e a respectiva cadeia domínial, devendo o interessado examinar previamente os referidos registros, ficando ciente do seu inteiro teor para todos fins de direito, e que ao participar do Leilão não poderá alegar desconhecimento dos registros constantes na matrícula do (s) imóvel (s). As fotos divulgadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas, devendo o arrematante constatar a localização e situação real do imóvel, bem como os seus divisas, antes de qualquer ato de realização da alienação. As demais condições obedecerão ao que regula Lei 9.514/97 e ao Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 11 de fevereiro de 1.933 e Lei nº 13.138, de 26 de junho de 2015, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Edital publicado no site do leiloeiro www.leiloespgo.com.br na forma do artigo 27, § 10, da 497, EDITAL APROVADO PELA CREDORA FIDUCIÁRIA EM 04/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO, por intermédio do Agente de Contratação e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO que tendo em vista a necessidade de publicar ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO, que visa receber proposta para contratação eventual, futura e parcelada de empresa especializada na prestação de serviços na locação de Tendões, bens móveis e ou estruturas e equipamentos diversos, visando atender as necessidades da Secretaria de Administração e seus fluxos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, AVISA que o Pregão 33/2024 com abertura prevista para dia 30 (trinta) de outubro de 2024, HORÁRIO: às 09h00min, motivado pela necessidade de alteração da data de abertura do certame em cumprimento aos prazos legais, FICA ALTERADO a data de abertura do certame para o dia 01 (primeiro) de novembro de 2024 HORÁRIO às 09h00min, com devidas publicações no Portal de Compras https://licitaet.com.br/ a íntegra do edital poderá ser obtido pelos interessados através dos "sites" www.saosimao.go.gov.br e https://licitaet.com.br/ e www.portaldecompra publicas.com.br. Maiores informações pelo site www.saosimao.go.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saosimao.go.gov.br. Telefone: (64) 3553-9500. São Simão-GO, 17 de outubro de 2024. José Humberto de Oliveira, Pregoeiro.

SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO-GO Aviso de Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 SRP

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO, CNPJ nº 24.862.864/0001-80. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 11/2024. Tipo: Menor Preço. Regime: Menor Preço Unitário. Data/Horário de Abertura: 31/10/2024 às 09:00h. Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA Local: Portal BLL COM PRAS - https://bll.org.br/. Mais informações: Praça Sebastião Gonçalves da Silva, nº 697 Centro, SMPGO/GO, CEP 75.185.000, http://acesso.gov.br/saoca/saomigueldepassaquadro.go.gov.br/ata da CPL das 08h às 12h. (62) 34071346, e-mail: licitacaoadm4@gmail.com.

ELENILSON JOSE DE OLIVEIRA Pregoeiro Oficial.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de sua Comissão de Licitação, em atendimento à Lei Federal nº 12.232/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 08 de NOVEMBRO de 2024, às 08 horas, na Diretoria de Licitações de ALEG, localizada na Sala A206 do Palácio Maguito Villea, situado na Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes, nesta Capital, sessão pública de sorteio para a escolha dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica que irá avaliar as propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Concursos Pública nº 02/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, A SEREM PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA. Serão sorteados 03 (três) nomes dentre os profissionais abaixo relacionados, sendo dois com vínculo com a Alego e um profissional do mercado. Profissionais que possuem vínculo com a Alego: 1) Breno Moreira Zanetti; 2) Elizabeth Castro de Araújo Prado; 3) Letícia Ávila da Silva Carvalho; 4) Leandro de Castro Oliveira; 5) Luciana Santos; 6) Raphael Faria.

Profissionais do Mercado sem vínculo com a Alego:

- 1) Alexandre Feliciano Resende;
- 2) Camila Craveiro;
- 3) Carlos Henrique Martins;
- 4) Francielle Felipe Faria de Miranda;
- 5) Ludmila Martins Cesar;
- 6) Ulisses Ferreira Barbosa Borges.

Nos termos do parágrafo 5º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis e em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio. As impugnações deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacao@al.go.leg.br. Informações poderão ser obtidas pelo mesmo e-mail indicado acima e pelo telefone: (62) 3221-3430. Goiânia, 16 de outubro de 2024.

Santiago Sampaio Lopes Presidente da Comissão de Licitação da ALEGO
Rodrigo Gabriel Moisés Diretor de Licitações da ALEGO

Aviso de licitação pública pregão eletrônico-SRP Nº 28/2024. Modalidade: pregão eletrônico - sistema registro de preços. Tipo: menor preço por item. Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de consumo (tecidos, aviamentos, materiais de expediente, materiais elétricos e decorativo para as festividades e homenagens como natal entre outros) a fim de atender as demandas dos serviços de convocatória e fortalecimento de vínculos com recursos advindo de emenda parlamentar. (Dep. José Nello) Nº 5560152012023022. Programação: Nº 520716520230002 e 520716520230001. Torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 31 de outubro de 2024, às 09h00min (nove horas). Será utilizado o sistema acessado www.bll.org.br. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão enviar cópia de edital de Pregão Eletrônico-SRP nº 28/2024, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Diormão-GO, https://www.diormao.go.gov.br/, ou no sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 17h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br, Diormão-GO, 17 de outubro de 2024. Deivar Alves de Souza Nelo Pregoeiro Municipal Dec. Nº 064/2024

PREFEITURA DE PIRACANJUBA Secretária Municipal de Educação EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 22/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023

CONTRATANTE: Município de Piracanjuba, CNPJ nº 01.179.647/0001-95. CONTRATADO: M6 da Silva Pinheiro Comércio Serviços-ME, CNPJ nº 15.643.028/0001-14. DO OBJETO: Fornecimento do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 37/2023 constante no Pregão Eletrônico nº 82/2023 que tem por objeto o fornecimento de materiais e insumos de informática afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO. Valor Total: R\$ 5.420,50. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações. Vigência: 17/10/2024 a 31/12/2024. Piracanjuba/GO, 17 de outubro de 2024 - Cicerônia Pereira de Brito - Gestora do Fundo Municipal de Educação de Piracanjuba/GO.

PREFEITURA DE PIRACANJUBA Secretária Municipal de Educação EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 22/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023

CONTRATANTE: Município de Piracanjuba, CNPJ nº 01.179.647/0001-95. CONTRATADO: A H da S Moraes - ME, CNPJ nº 02.437.839/0001-17. DO OBJETO: Fornecimento do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 37/2023 constante no Pregão Eletrônico nº 82/2023 que tem por objeto o fornecimento de materiais e insumos de informática afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO. Valor Total: R\$ 960,00. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações. Vigência: 17/10/2024 a 31/12/2024. Piracanjuba/GO, 17 de outubro de 2024 - Cicerônia Pereira de Brito - Gestora do Fundo Municipal de Educação de Piracanjuba/GO.

GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR-SECAMI AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Replicação de Edital - Versão 2 (Retificado). Pregão Eletrônico Edital nº 89/2024-SECAMI. Processo SEI nº 20240005023722. Contratação SISLOG nº 107047. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Militar, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR TOTAL ESTIMADO: não sigiloso - R\$ 1.991.849,31 (Um Milhão e Novecentos e Noventa e Um Mil e Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Um Centavos). PRAZO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: no período entre os dias 21/10/2024 às 08h00min a 08/11/2024 às 09h00min. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/11/2024 às 09h00min. DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE LANCES: 08/11/2024 às 09h10min. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DE PROPOSTAS E O ACESSO AO EDITAL E AOS SEUS ANEXOS: https://sislog.go.gov.br/. INFORMAÇÕES: Fone (62) 3270-8819. E-MAIL: casamilitar.cp@gmail.com. JOSÉ WILSON BARCELOS DE MORAIS - 3º SGT PM Agente de Contratação

Classificados pagos e não pagos no mesmo site

Homologação - Concorrência Eletrônica Nº 001/2024

Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, deciso ADJUDICAR o objeto ao vencedor citado acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 94 do Decreto estadual nº 10.359/2023.

Descrição do Item 001

Código do Item: 02 - Obras de Engenharia, obra civil. Contratação de empresa para a construção de muro, oito guaritas e portão de entrada na Unidade Prisional Regional de Itumbiera. Período (dias): 240

Quantidade: 1

Unidade: serviço (s)

CPF/CNPJ: 22.010.137/0001-10

Fornecedor: CLIMA ENGENHARIA LTDA

Valor Unitário: R\$ 4.560.000,00

Valor Total: R\$ 4.560.000,00

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO - PPIGO
Diretor-Geral da Polícia Penal

Desenvolvido por: **EDITAL DE LICITAÇÃO**

www.diariodestado.go.com.br

CP: 09/19/2018

CP: 09/19/2018

CP: 09/19/2018

CP: 09/19/2018

Esta página faz parte da edição impressa produzida pelo Diário do Estado com circulação em bancas de jornais e assinaturas.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR Code ou pelo site <https://diariodestado.go.com.br/pagsef/>